



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh SP249 no bairro Corujas. Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Areovaldo Calhim Manoel Abud, casado com Dona Therezinha, nascido na cidade de Botucatu/SP. Em Itapeva, meados dos anos 80, iniciou sua dedicação ao setor florestal. Fez da Silvicultura sua paixão e da resinagem seu sustento. Plantou milhares de árvores. Implantou e conquistou diversas parcerias. Contratou, gerou milhares de empregos e capitalizou muita renda, inclusive para o município. Industrializou sua sabedoria e aprendizado montando plantas produtivas, principalmente na Fazenda Ouro Velho. Da madeira, foi grande produtor e fornecedor de toras, tábuas, laminados, compensados, portas e afins. Da goma resina, auferiu muito respeito. Grandes amigos e “concorrentes” por toda parte. Por fim, “recheou” a indústria química e o mercado com Breu e Terebintina. Gerou muito, conquistou mais que o necessário. Deixou legado e respeito. Formou filhos honrados, lapidou genro e nora, trilhou caminho para netos... Deixou saudades, muita saudades! Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0054/2023

Autoria: Preto Vasco

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh - SP249, no bairro Corujas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de abril de 2023.

PRETO VASCO

VEREADOR - PDT